



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.511, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação Rio Verdense de som automotivo – ARSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a Associação Rio Verdense de Som Automotivo – ARSA.

§ 1º ARSA é uma entidade civil sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, inscrita no CNPJ sob nº 20.696.610/0001-89, com sede na cidade de Rio Verde/GO, na Avenida José Walter, nº 47, Setor Morada do Sol, CEP: 75.908-74.

§ 2º A Associação Rio Verdense de Som Automotivo tem o dever e ficará responsável por regularizar e regulamentar a defesa de direitos de uso de equipamentos de som automotivo no Município de Rio Verde e região, conforme lei específica.

Art. 2º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 27 de maio de 2024.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

| |
|--|
| Registrado sob o protocolo nº 2024 - <u>010665</u> e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura. Em <u>27</u> de <u>maio</u> de <u>2024</u> Servidor <u>Andryana Pires</u> Matrícula <u>3009428</u> |
|--|

Lei originária do Poder Legislativo